

Balneário Camboriú, 11 de agosto de 2021.

Senhores Comerciantes e Contadores.

Comunicamos que o SINDILOJAS (Comércio Varejista e Atacadista de Balneário Camboriú e Camboriú) acaba de fechar a **Convenção Coletiva** com o Sindicato dos Empregados, compreendendo os reajustes de **Agosto de 2020 a Julho de 2021**, cujo instrumento está sendo encaminhado para registro e depósito junto à DRT.

Segundo os termos acordados, as empresas devem majorar todos os salários de seus empregados com o índice de **9,85%** (nove vírgula oitenta e cinco por cento), a ser calculado sobre o salário do mês de agosto de 2020 (já considerado o repasse relativo à data base daquele ano, que foi feito a partir da CCT firmada em 17.11.2020, ficando automaticamente compensadas todas as antecipações concedidas daquele mês até 31.07.2021.

Os empregados que contem menos de 12 meses na empresa, receberão o referido aumento proporcionalmente ao tempo de serviço, à razão de 1/12 avos (0,82%) por mês trabalhado.

*Orientamos que os funcionários contratados após 31.07.2021, com base nos salários anteriores, também deverão ter seus salários revisados, de forma a ser observado o Piso Salarial mínimo e a isonomia.*

**O piso da categoria, a partir de 01.08.2021, será o seguinte:**

**1. Na admissão R\$ 1.553,00;**

**2. Após 90 dias de trabalho na empresa R\$ 1.720,00;**

3. Aos empregados que exercerem as funções de office-boy, serviços de limpeza ou empacotadores de supermercados (boca de caixa), será devido o piso salarial descrito no item "1", acima, porém sem o direito ao piso estabelecido no item "2", após o prazo de 90 dias de trabalho; aos aprendizes será aplicado o salário hora com base no Piso Salarial Estadual.

**-Adicional do quebra de caixa R\$ 196,00.**

-O comércio continuará fechado nos feriados de 1º de maio e 25 de dezembro, mantida a possibilidade de trabalho no dia 1º de janeiro, a partir das 15,00h.

-O **bônus a ser pago em razão do trabalho nos feriados e no domingo de Páscoa**, além da folga em outro dia da semana, sofreram reajuste de 50% sobre o índice de correção dos salários, ou seja 4,92%, mantido congelado o valor do bônus a ser pago por estabelecimentos comerciais de rua, conforme abaixo:

a) Para funcionários de supermercados, minimercados, mercearias e outras atividades comerciais do segmento, o valor de **R\$ 75,00**, se pago em moeda corrente, **ou R\$ 83,00** se

pago através de fornecimento de vale compras, a ser realizada junto ao estabelecimento empregador;

b) Para funcionários de lojas de materiais de construção e ferragens, lojas de grandes redes e departamentos, inclusive as lojas de móveis e eletrodomésticos, além de lojas instaladas em shoppings, o valor de R\$ 79,00, pago em moeda corrente;

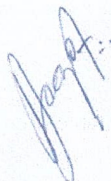
c) Para os funcionários das demais lojas e estabelecimentos comerciais de rua o valor de R\$ 60,00, a ser pago em moeda corrente;

- À exceção dos supermercados, as demais empresas somente poderão trabalhar em feriados estando em dia com o pagamento da contribuição negocial prevista na Convenção.

***- Chamamos atenção no sentido de que, para beneficiar-se das Cláusulas que tratam da Compensação e Banco de Horas (trigésima sexta), Intervalo para Refeições (trigésima sétima) e do Trabalho em Feriados (quadragésima primeira) as empresas ficam condicionados ao integral cumprimento da obrigação de pagamento da Contribuição Assistencial Patronal, prevista na Cláusula Quinquagésima Quarta, cuja Certidão de Quitação poderá ser obtida junto à entidade Patronal. A não observância dessa condição poderá implicar em multa convencional além de criar um passivo trabalhista às empresas.***

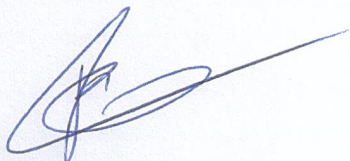
Qualquer dúvida favor ligar para: 3261.3310 – Patronal; 3263.6200 - Empregados

Atenciosamente,



SINDILOJAS – Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Balneário Camboriú e Camboriú.

Helio Dagnoni – Presidente



SECBC – Sindicato dos Empregados no Comércio de Balneário Camboriú e Camboriú

Rafael Felipe de Souza - Presidente